



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 29 de Maio de 2020

Edição Nº: 137



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
29/05/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 88/2020 de 29/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
401 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.500,00

Total Suplementação: 21.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.030.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
11.030.08.243.0039.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
421 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
11.030.08.243.0039.6.002.	MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR	
424 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
469 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.500,00

Total Redução: 21.500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 29 de Maio de 2020

Edição Nº: 137



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
29/05/2020
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 29 de Maio de 2020

Edição Nº: 137



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
29/05/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 92/2020 de 29/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
11.027.08.244.0039.2.065.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
533 - 3.3.90.39.00.00	33806 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	48.000,00
Total Suplementação:		48.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 29 de Maio de 2020

Edição Nº: 137



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
29/05/2020
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 29 de Maio de 2020

Edição Nº: 137



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
29/05/2020
Pág. 1/1

Exercício: 2020

Decreto nº 93/2020 de 29/05/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1601/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$52.324,00 (cinquenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
06.016.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE OBRAS	
06.016.15.451.0036.1.009.	PAVIMENTAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RUAS	
534 - 4.4.90.51.00.00	31758 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.324,00
Total Suplementação:		52.324,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita.2.4.1.8.99.11.99.01000000 Fonte: 31758

Total da Receita: 52.324,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Sexta-Feira 29 de Maio de 2020

Edição Nº: 137



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2020

** Elotech **
29/05/2020
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 29 de maio de 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2020

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

CREDENCIAMENTO /CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, CNPJ 75.771.261/0001-04.

CONTRATADA: NARDI & AZULINI, CNPJ/MF nº. 11.083.519/0001-05.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA DA ÁREA MÉDICA PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, CONSULTAS E INTERNAMENTOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDIMENTO AO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, CAPS I E HOSPITAL MUNICIPAL, REALIZANDO PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS DE BAIXA E MÉDIA COMPLEXIDADE, E DEMAIS SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE E ESPECIALIDADES MÉDICAS NO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO/PR.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 68.000,00 (Sessenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: INCISO I, ART. 25 DA LEI 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 20 DE MAIO DE 2020.

RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL